

PORTARIA Nº 68/2020 – Cervejas e Chopes artesanais entram na lista de ST

A Secretaria do Estado do Espírito Santo publicou a Portaria nº 68/2020 incluindo os produtos abaixo ao regime de substituição tributária:

- Cerveja artesanal: NCM 2203.00.00 CEST: 03.021.00
- Chope artesanal: NCM 2203.00.00 CEST: 03.023.00

Sendo Portaria nº 68/2020 divulgada no DIO 27/11/2020.

Segue link para consulta da Portaria na “íntegra”:

<http://www.sefaz.es.gov.br/LegislacaoOnline/lpext.dll/InfobaseLegislacaoOnline/portarias/2020/port68-r.htm?fn=document-frame.htm&f=templates&2.0>

Atenciosamente,

Equipe Fiscal FGF



consultatributaria@fgfconsultores.com.br

Acesse: www.fgfconsultores.com.br

Deus é fiel

Matriz Uberlândia-MG:

Av. Rondon Pacheco, 381 – 3º Andar, Sala
302, Tabajaras - CEP 38.400-242 Uberlândia-MG - (34)
3224.0123

Filial Rio de Janeiro - RJ:

Av Pastor M. Luther k. Jr, 126 - Bl 09, Sala 403 – Torre
3.000 Del Castilho - CEP 20.765-000 – RJ (21) 3513.2373